



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.075/2016

PRORROGA O TURNO ÚNICO
INSTITUÍDO PELA LEI
MUNICIPAL N.º 3.815/2016.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o turno único no serviço público municipal no período de 01/01/2017 a 31/01/2017, conforme art. 3º da Lei n.º 3.815/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 26 de dezembro de 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

MARCO ANTONIO LAMAISON GHELLER
Secretário Municipal da Administração

Registrado sob nº 12075/2016.
Soledade, 26/12/2016
Aparecer.